



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

09, 06, 11

LEI N.º 178/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

ED. 6.098.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

| | | |
|----------------|------------------------------------|-----------|
| 11.000 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 11.002 | Divisão de Transporte Escolar | |
| 1236100142.039 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| | Fonte: 01000 - Recursos Ordinários | 65.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

| | | |
|----------------|------------------------------------|-----------|
| 02.000 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| 0412200042.002 | Gabinete do Prefeito | |
| 3:3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | Fonte: 01000 - Recursos Ordinários | 65.000,00 |

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2011.


HERMES WICHTOFF
Prefeito